

PREGÃO 90004/2026

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO / RESPOSTAS

Nota de Esclarecimento nº 2

Empresa: Obdi Locação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29,

1. A minuta contratual preconiza:"25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;"

Visto que a contratação não contempla o fornecimento de motoristas nem combustível por parte da contratada, questionamos se seu preposto poderá gerir o contrato estando fora do Distrito Federal.

Resposta: Não. Tendo em vista que os conselhos regionais executam o controle de frota, abastecimento e destino, o preposto deve estar presente no Distrito Federal para a gestão do contrato

2. para melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

Resposta: Quilometragem mensal estimada A média estimada é de 3.500 km/mês por veículo.

3. Naquilo que diz respeito aos possíveis impactos da reforma tributária na proposta a ser apresentada no presente certame, especialmente no que se refere à aplicação do instituto da revisão contratual, questiona-se: os impactos da reforma tributária

serão devidamente reajustados durante a execução do contrato, mediante pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da avença?

Resposta: Sim. Os impactos tributários podem ensejar reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que decorram de fato imprevisto ou com efeitos previsíveis que gerem onerosidade excessiva, como, por exemplo, mudança de alíquota de ICMS ou fatos supervenientes.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

Jose Alves de M. Júnior

Pregoeiro

Conselho Federal de Odontologia PORTARIA CFO-SEC-69, de 17 de março de 2026